



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS  
COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

# **Residência Multiprofissional em Saúde da Família 2009**

Edital Completo

## INFORMAÇÕES GERAIS:

A **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** é desenvolvida, desde 2002, pela **Fundação Educacional Serra dos Órgãos (FESO)**, mantenedora do **Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO)**, através de convênio e financiamento do Ministério da Saúde. Portanto, a FESO tem sido coerente com a Portaria Interministerial n.º 45/2007 a qual preconiza que “os programas de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde serão orientados pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais e o compromisso com os eixos norteadores da Residência Multiprofissional em Saúde”.

### I- O CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A **Fundação Educacional Serra dos Órgãos (FESO)**, mantenedora do **Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO)**, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), torna público que será realizado processo seletivo 2009 para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Convênio FNS/ Ministério da Saúde, de acordo com este Edital.

O concurso de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família encontra-se sob responsabilidade, organização e execução da Coordenação da Residência Multiprofissional, do Centro de Ciências da Saúde e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

A Coordenação da Residência Multiprofissional funciona no campus sede do UNIFESO, na Avenida Alberto Torres, 111 – Alto/Teresópolis, telefones (21) 2642-9256/ 2641-7084 e e-mail [residenciamultiprofissional@feso.br](mailto:residenciamultiprofissional@feso.br).

A inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional deste edital.

### II- PROGRAMA OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

Há previsão de bolsas, de acordo com Convênio estabelecido com o Ministério da Saúde, para todas as vagas oferecidas. O valor e outras características das bolsas seguem as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

PROFISSÃO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Enfermagem	04 (quatro)	02 (dois) anos
Odontologia	04 (quatro)	02 (dois) anos
Fisioterapia	02 (duas)	02 (dois) anos

No caso de não preenchimento pleno das vagas em uma categoria profissional a(s) vaga(s) restante(s) poderá(ão) destinada(s) (contemplando-se o número total de 10

vagas) à outra categoria, segundo a ordem estrita de classificação dentro de cada área, a critério do UNIFESO.

O programa tem duração 24 meses, com carga horária semanal de 60 horas, totalizando 5.760 horas, com 30 dias de férias a cada ano cursado.

### III- DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 04/05 a 15/05/2009. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, disponível no site [www.feso.br](http://www.feso.br), e preencher os dados na sua totalidade.

O candidato deverá efetuar pagamento de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito ou transferência bancária, conforme especificado:

- Favorecido: Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO
- CNPJ: **32.190.092/0001-06**
- Banco Itaú
- Agência 0807
- Conta Corrente n.º 99005-6

Após preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá enviar a ficha, juntamente com cópia do comprovante de pagamento para o endereço:

- Coordenação da Residência Multiprofissional (campus sede do UNIFESO)
- Avenida Alberto Torres, 111 – Alto
- Teresópolis/RJ – CEP: 25.964-004

A ficha de inscrição e a cópia do comprovante de pagamento deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo Correio, **exclusivamente por SEDEX**.

O comprovante do SEDEX deverá ser guardado pelo candidato para possível conferência.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

Só poderão se inscrever os candidatos graduados, com registro nos respectivos Conselhos Profissionais.

A data limite para postagem (SEDEX) da ficha de inscrição e da cópia do comprovante de pagamento é 15/05/2009.

#### **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

O candidato deverá observar publicação da listagem dos inscritos disponibilizada no site do UNIFESO ([www.feso.br](http://www.feso.br)) até 21/05/2009. Caso o nome não conste da listagem

ou haja alguma incorreção, o candidato deverá entrar em contato imediato com a Secretaria da Coordenação da Residência Multiprofissional pelo telefone (21) 2641-7084/2642-9256, de 2ª a 6ª feira, entre 13 e 17 horas.

**IMPORTANTE:** não deixar, sob qualquer hipótese, de preencher na Ficha de Inscrição os campos referentes ao telefone e e-mail.

Cabe exclusivamente ao candidato confirmar sua inscrição ao verificar a listagem publicada no site do UNIFESO.

O extravio de correspondência não justifica a inscrição. A ausência do nome do candidato na listagem oficial publicada torna a inscrição inválida para todos os fins.

**O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer a comunicação no ato da inscrição, da natureza da necessidade e aguardar o julgamento da viabilidade e pertinência da concessão. Não serão aceitos tais pedidos após o ato de inscrição no concurso.**

#### **IV- DAS PROVAS**

O processo seletivo compreenderá duas etapas: prova escrita e entrevista/análise de currículo.

A prova escrita será constituída de 50 questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, com caráter eliminatório, e abrangerá:

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Coletiva: 30 questões
2. Conhecimentos Específicos (enfermagem ou odontologia ou fisioterapia): 20 questões

O conteúdo programático e as referências bibliográficas constam deste edital.

A seleção será realizada sob a responsabilidade do UNIFESO.

Somente serão convocados para entrevista/análise de currículo, os candidatos que obtiverem aprovação, ou seja, acertos equivalentes a 50% da prova objetiva.

#### **V- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

A prova objetiva será aplicada em 23 de maio de 2009, às 9 horas, na sede do UNIFESO: Avenida Alberto Torres, 111 – Alto, (acesso pela Rua Sebastião Lacerda – Praça Ginda Block), Teresópolis/RJ.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) e comprovante de pagamento da inscrição.

O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha.

- a) O candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou grafite na cor preta.
- b) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- c) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcação efetuada incorretamente, emenda ou rasura.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, note book, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros. Esses objetos deverão ser recolhidos, identificados e guardados pelos fiscais da prova e devolvidos ao candidato ao término da prova. A recusa em obedecer esta norma implica na desclassificação do candidato.
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o cartão de respostas assinado.

O candidato terá permissão para levar o caderno de questões somente depois de decorridas duas horas do início da prova.

O início da prova será às 9 horas e o término às 12 horas.

Os três últimos candidatos (de cada sala) só poderão sair juntos.

## **VI- DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo compreenderá prova objetiva, de múltipla escolha, com 50 questões, com caráter eliminatório. A prova abrangerá conhecimentos gerais e específicos para as áreas de enfermagem, odontologia e fisioterapia.

Serão considerados aprovados aqueles que acertarem 25 questões, ou seja, cinquenta por cento da prova objetiva, equivalentes a 40 pontos, portanto, cada questão da prova objetiva terá valor de 1,6. A prova objetiva comporá 80% da nota final que será complementada por entrevista/análise de currículo, com valor de 20% da nota final, sendo 10% para entrevista e 10% para análise de currículo.

Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

O gabarito será liberado duas horas após o término da prova. Este será disponibilizado no mural de avisos da Secretaria Geral de Ensino (Protocolo Geral) do UNIFESO.

**EM NENHUMA HIPÓTESE OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO.**

## **VII- DOS RECURSOS**

O prazo improrrogável para interposição de recursos é de dois dias úteis a partir da divulgação do gabarito.

Os recursos apresentados deverão ser fundamentados na bibliografia do concurso, redigidos de modo claro, legível e objetivo, com redação própria do candidato. Não serão aceitos recursos redigidos por professores e compartilhados por vários requerentes.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolados junto ao Protocolo Geral da SEGEN, pelo próprio candidato. Não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto com procuração pública e específica para tal fim. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet.

Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.

Será considerado indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto, ou que apresentar, como fundamentação, cópia dos fundamentos apresentados em outros recursos.

A decisão da Banca Examinadora designada pela Coordenação de Residência Multiprofissional constitui a última instância para recursos e revisões, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Secretaria da Coordenação das Residências, situada na Av. Alberto Torres, nº 111 – Alto, Teresópolis/RJ, no horário entre 13 e 18 horas, por prazo máximo de trinta dias, após os quais, seguirão para arquivamento.

### **VIII- DAS ENTREVISTAS/ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A entrevista /análise de currículo é classificatória, visa conhecer o perfil do candidato para atuar na Atenção Básica/Saúde da Família e aferir sua qualificação profissional.

Somente serão convocados para entrevistas/análise de currículo os candidatos que obtiverem aprovação, ou seja, 25 acertos, equivalente a 50% da prova escrita, na ordem estrita de classificação, dentro de quatro vezes o número de vagas, em sua área profissional.

Os candidatos convocados para entrevista/análise de currículo deverão trazer currículo, com os devidos comprovantes, de acordo com modelo disponível no site [www.feso.br](http://www.feso.br).

O candidato deverá preencher o formulário da prova de títulos, que encontrar-se neste Edital. Este formulário deverá ser apresentado como primeira página, seguido das fotocópias, numeradas com o item ao qual corresponde o título, no canto superior direito da fotocópia.

Organizar os documentos em ordem numérica crescente, efetuando a sua pré-pontuação no formulário.

**NÃO** serão considerados para fins de pontuação: (a) os documentos que não atendam às normas anteriores; (b) listagens de títulos fora do formulário próprio distribuído pela Instituição para tal fim; (c) os documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida; (d) títulos sem a devida comprovação documental, mesmo que emitidos pelo próprio UNIFESO; e (e) documento impresso a partir de divulgação pela internet, sem certificação oficial.

## Critérios para a prova de títulos

Nº. do Documento	Atividade Exercida	Nº. Máx. de Documentos	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
01	Exercício de monitoria, com duração mínima de 6 meses.	01	16	16
02	Realização de estágio extracurricular em <u>Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade de Saúde da Família</u> , por no mínimo 03 meses. <u>Não serão aceitos estágios obrigatórios do curso de graduação.</u>	01	16	16
03	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento local, regional, nacional ou internacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	02	10	20
04	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. <u>Não se aplica aos resumos de congressos.</u>	01	16	16
05	Participação em Projeto de Iniciação Científica.	01	16	16
06	Participação em entidades de representação estudantil ou da sociedade civil organizada, com duração mínima de 6 meses.	01	16	16
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>90</b>	<b>100</b>

O título deve estar caracterizado estritamente dentro dos parâmetros solicitados e de forma legível. Quando não atender às exigências ou for dúbio, a Banca reserva o direito de recusar a pontuação.

A Banca Examinadora designada pela Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos apresentados. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do candidato, independente da nota obtida nas demais provas.

A classificação final será obtida através da soma dos pontos conseguidos na primeira e segunda fase.

Após a totalização dos pontos da primeira e segunda fase serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Prova de título – persistindo o empate;
- b) Tempo de formado em anos completos – persistindo o empate;
- c) Candidato com a maior idade.

## IX- DAS VAGAS E ADMISSÃO

Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia autenticada): CPF; RG – Cédula de Identidade;

Inscrição junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional e duas fotografias 3x4 recentes.

Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deve ser específica para matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.

## **X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Será considerada **NULA** a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida em qualquer hipótese.

Os matriculados receberão bolsas de estudo administradas pelo UNIFESO, cujo valor bruto será de **R\$ 1.916,45**, pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades do curso.

A matrícula deverá ser feita, nos dias 28 e 29/05/2009, na Coordenação Geral das Residências, no horário das 13 h às 17 horas, no campus sede.

O não comparecimento em 72 horas na Instituição após o início da Residência Multiprofissional em Saúde da Família implicará desistência.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do concurso.

## XI- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Conhecimentos Gerais em Saúde Coletiva

O sistema de saúde no Brasil. Princípios e diretrizes do SUS, Lei n.º 8.080, Lei n.º 8.142, Constituição Federal 1988, Bases Conceituais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/Programa Saúde da Família (PACS/PSF). A prática da atenção primária à saúde. Organização de serviços de atenção primária à saúde. Condições de saúde da população brasileira. Processo saúde-doença. Processo de trabalho em saúde. Organização de serviços de saúde (planejamento, execução e avaliação). Trabalho em Equipe. Humanização. Acolhimento. Vigilância em saúde. Comunicação em saúde. Práticas educativas na saúde. Indicadores sociais e de saúde. Saúde do Trabalhador. Imunização. Saúde mental. Ética e Bioética. Integralidade do cuidado em saúde.

#### **Bibliografia:**

BOFF, L. ***Saber Cuidar: Ética do Humano – compaixão pela terra***. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Nacional de Saúde. ***ABC do SUS: Doutrinas e Princípios***. Brasília: MS, 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Cadernos de Atenção Básica***. Programa Saúde da Família, V. 1, 2, 3 e 4. Educação Permanente. Brasília: MS, 2000.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE; Fundação Nacional de Saúde. ***Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica***. 5ª ed. Ver. Ampl. Vol I e II. Brasília: MS, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. ***Guia Prático do Programa Saúde da Família***. Brasília: MS, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Guia de Vigilância Epidemiológica***. 6.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. ***Manual de Normas de Vacinação***. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/ OPAS. SANTANA, J. P. (Org.). ***Organização do Cuidado a partir de Problemas: uma alternativa metodológica para atuação da Equipe de Saúde da Família***. Brasil, 2000.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Saúde Mental no SUS – desafios para a inclusão na Rede Básica***. Brasília: MS, 2002.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKER, Marco. ***Tratado de Saúde Coletiva***. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. **Fonte:** <http://www.presidencia.gov.br/CCIVIL/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>

DINIZ, D. & GUILHEM, D. **O que é Bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DUNCAN, Bruce B. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MATTOS, R.A. Os **Sentidos da Integralidade na Atenção e no Cuidado à Saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/ABRASCO, 2001.

MEDRONHO, Roberto A. **Epidemiologia**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MENDES, E. V. (Org.) **A Organização da Saúde no Nível Local**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MENDES, E.V. **Uma agenda para a saúde**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MERHY, E. E.; MAGALHÃES JÚNIOR, H. M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T. B.; BUENO, W. S. **O Trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. São Paulo: Hucitec, 2004.

PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (Org.). **Cuidado – as fronteiras da integralidade**. Rio de Janeiro: HUCITEC/IMS-UERJ/ABRASCO, 2004.

Programas do Ministério da Saúde: **Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e do Idoso**. Fonte: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

RAKEL, Robert E. **Tratado de medicina de família**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. **Epidemiologia & saúde**. 6.ed. São Paulo: Medsi, 2003.

SCLIAR, M. **Do Mágico ao Social**. 1.ed. L & PM Editores AS, 1987.

URBAN, C. A. **Bioética Clínica**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

### **Conteúdo Programático – Enfermagem**

Programas do Ministério da Saúde: Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Integralidade do cuidado em saúde. A crise da saúde e as Reformas do setor. Reforma psiquiátrica. Saúde mental. Assistência pré-natal, puerpério e coleta de colpocitológico. Consulta de puericultura. Vacinação de zero a cinco anos.

### **Bibliografia Específica de Enfermagem:**

AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho. **Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002. 203p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. **Diretrizes para um Modelo de Assistência Integral em Saúde Mental no Brasil.** 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Pré-Natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. **Manual Técnico.** Brasília: MS, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, FUNASA, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Rede de Frios.** Elaboração de Cristina Maria Vieira da Rocha *et al.* 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, FUNASA, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes.** Norma técnica. 2 ed. atual. ampl. Brasília: MS, 2005.

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida. **Ensinando a Cuidar da Mulher, do Homem e do Recém-Nascido.** Rio de Janeiro: Difusão, 2003.

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida; TONINI, Teresa. **SUS e PSF para Enfermagem – Práticas para o Cuidado em Saúde Coletiva.** São Paulo: Yendis Editora, 2007.

KAPLAN, Harold I.; SADOCK, Benjamin James; SADOCK, Virginia Alcott; GREBB, Jack A. **Compendio de Psiquiatria – Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica.** 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 1583p.

### **Conteúdo Programático - Odontologia**

Odontologia em Saúde Coletiva. Principais Problemas em Saúde Bucal – Doença Cárie, Doença Periodontal, Câncer Bucal, Fluorose, Maloclusões, Fissuras Labiopalatais: fatores etiológicos, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle. Epidemiologia em Saúde Bucal: Epidemiologia de doenças bucais no Brasil; Índices e Indicadores de Saúde Bucal. Modelo de Atenção em Saúde Bucal. Ética e Bioética em Odontologia. Política Nacional de Saúde Bucal. Atuação do cirurgião dentista no SUS. Planejamento em Saúde Bucal. Educação para a saúde. Promoção de Saúde Bucal. Prevenção em Odontologia. Flúor: metabolismo, toxicologia, métodos de utilização. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Implicações Clínicas do Desenvolvimento das Dentições Decídua e Mista.

### **Bibliografia Específica de Odontologia:**

AERTZ, D. *et al.* O papel do cirurgião-dentista no Sistema Único de Saúde. **Ciência e Saúde Coletiva** 9 (1): 131-138, 2004.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia:** procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

ANTUNES, J.L.F., PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia/ Epidemiologia de Saúde Bucal**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer – INCA. **Falando Sobre Câncer da Boca**. – Rio de Janeiro: INCA, 2002. 52p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. il. – (**Cadernos de Atenção Básica**, nº. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Projeto SB Brasil 2003**: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRÖNECKER, M; SHEIHAM, A. Promovendo Saúde Bucal na Infância e Adolescência: conhecimentos e práticas. Livraria Santos Editora Ltda., 2008.

FEJERSKOV, O. Cárie Dentária. A doença e seu tratamento clínico. São Paulo: Editora Santos, 2005.

KRIGER, L (org.). **ABOPREV – Promoção de Saúde**: paradigma, ciência e humanização. 3ª Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **A política nacional de saúde bucal do Brasil**: registro de uma conquista histórica. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2006. (Série Técnica Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde, 11).

PEREIRA, A.C. **Odontologia em saúde coletiva**: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PINTO, A. C. G. **Odontopediatria**. 7ª ed. São Paulo: Santos, 2003.

PINTO, V.G. **Saúde Bucal**. Odontologia Social e Preventiva. São Paulo: Santos, 1989.

### **Conteúdo Programático – Fisioterapia**

Prevenção e Intervenção Fisioterapêutica. Doenças, Diagnósticos e Tratamento Fisioterapêutico. Avaliação Fisioterapêutica. Saúde da Mulher, da Gestante, da Criança e do Adolescente. Saúde do Adulto, do Trabalhador e do Idoso. Afecções e Complicações Cardio-vasculares, Cardio-Respiratórias e Neurológicas. Recursos Eletrotermoterápicos e Cinesioterápicos.

### **Bibliografia Específica da Fisioterapia:**

- AGNE, J.E . **Eletrotermoterapia Teoria e Prática**. Santa Maria: Orium, 2004
- GUIRRO, E.C.O. **Fisioterapia dermatofuncional: fundamentos, recursos, patologias**. 3.ed. Manole: São Paulo, 2004.
- GUCCIONE, A. A. **Fisioterapia Geriátrica**. 2.ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2002.
- HEBERT, S.; XAVIER, R.; PARDINI JR.; BARROS FILHO, T. **Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática**. 3.ed. Artmed: Porto Alegre, 2003.
- IRWIN, S.; TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. 3.ed. Manole: São Paulo, 2003.
- KISNER, C.; COLBY, L. **Exercícios terapêuticos**. Manole: São Paulo, 2005.
- MOREIRA, C.; CARVALHO, M.A. P. **Reumatologia Diagnóstico e Tratamento**. 2.ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005.
- NELSON, W. E.; BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. JENSON, H.B. **Tratado de Pediatria**. Elsevier: Rio de Janeiro, 2005.
- PAPALÉO NETTO, M. **Gerontologia – A Velhice e o Envelhecimento em visão globalizada**. Atheneu: São Paulo, 2005.
- REGENGA, M.M. **Fisioterapia em cardiologia: da unidade de terapia intensiva à reabilitação**. Roca: São Paulo, 2000.
- REBELLATO, J.; MORELLI, J.G.S.; **Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso**. 1.ed. Manole: São Paulo, 2004.
- SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. Manole: São Paulo, 2005.
- SCANLAN, Craig L. **Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN**. 7.ed. São Paulo: Manole, 2000.
- STEPHENSON, R.G. **Fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia**. Manole: São Paulo, 2004.
- SOUZA, E.L.B. L. **Fisioterapia Aplicada à Obstetrícia – Aspectos de Ginecologia e Neonatologia**. 3.ed. Medsi: São Paulo, 2002.
- TIMERMAN, A.; CÊSAR, L.A.M.; FERREIRA, J.F.M.; BERTOLAMI, M.C. **Manual de cardiologia: SOCESP**. Atheneu: São Paulo, 2000.
- UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica Prática**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2007.
- VALERIUS, K.P. **O livro dos músculos: anatomia funcional dos músculos do aparelho locomotor**. Manole: São Paulo, 2005.

## XII- DO CRONOGRAMA:

<b>Atividades</b>	<b>Períodos</b>	<b>Local</b>
Inscrição para a seleção	04/05 a 15/05/2009	Coordenação da Residência Multiprofissional Campus sede – UNIFESO
Prova objetiva	23/05/2009 às 9 horas	Campus sede – UNIFESO
Resultado da prova objetiva	26/05/2009 às 14 horas	Campus sede – UNIFESO
Entrevista/Análise de currículo	29/05 e 01/06/2009	Campus sede – UNIFESO
Resultado final	03/06/2009 às 10 horas	Campus sede – UNIFESO
Matrícula	04 e 05/06/2009, das 10 às 17 horas	Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família no Campus sede – UNIFESO
Início do programa	08/06/2009	Será informado no ato da matrícula

Teresópolis, 28 de abril de 2009.

Adriana Nunes Chaves  
Coordenadora da Residência Multiprofissional

Wolney de Andrade Martins  
Coordenador Geral das Residências

Edneia Tayt-Sohn Martuchelli Moço  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Vicente de Paulo Carvalho Madeira  
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Luis Eduardo Possidente Tostes  
Reitor do UNIFESO